



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA. – ME - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA. – ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 68/18, firmado aos 28 de março de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que os serviços de análises clínicas são executados de forma contínua à população do município de Igaratinga – MG;

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato será calculado com os valores da tabela SUS, representando adequado custo benefício com preços e condições vantajosas à administração pública.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 28.03.2019 à 27.03.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalectem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

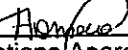
Igaratinga, 27 de março de 2019.

PREFEITURA DE
Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
Daniela Cristina Silveira Alves
Laboratório de Análises Clínicas Labcenter Ltda. – Me
Contratado

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Municipal